

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.786-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE BOM JARDIM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 347, de 17 de julho de 2000, que autoriza a Associação Casa da Cultura de Bom Jardim a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado CORIOLANO SALES
Relator